



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.04/2017

Autor do Projeto: Executivo Municipal

SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES. 26/10/17

REVOGA O ANEXO "XII" DA LEI 1.120, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990, PARA MODERNIZAÇÃO DAS NORMAS DE COBRANÇA DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o Anexo XII da Lei nº 1.120, de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º. O Poder Executivo municipal regulamentará por Decreto a Lei nº 1.120, de 31 de dezembro de 1990, obedecendo os princípios regentes da Administração Pública e objetivando a modernização do Sistema Tributário Municipal.

Art. 3º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 25 de outubro de 2017.

Fábio dos Santos Pereira
Fábio dos Santos Pereira

Vereador-Presidente

Biênio 2017/2018

